

Bei n.º 716.

Subrigo a assinatura de contrato estatutar entre a Prefeitura de Ibiá e a Telecomunicações de Minas Gerais S.A - TELEMG.

O povo da cidade de Ibiá, por seu representante, decretou e eu, Prefeito Municipal, promovemos o seguinte artº:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a assinar com a Telecomunicações de Minas Gerais S.A - TELEMG, um contrato para a construção da central telefônica de Ibiá, conforme anexos e condições nela constantes.

Art. 2º - Invocada a disposição em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 03 de outubro de 1973.

João Batista Alves
João de Souza
Prefeito Municipal
João Batista
Secretário